



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

RESOLUÇÃO N. 01/2026

Recompõe os vencimentos dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Matipó/MG aprovou, e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) os vencimentos dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

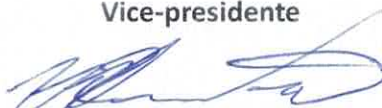
Sala das sessões, em 21 de janeiro de 2026.


Wanderson Diogo Ricardo

Presidente


Luiz Márcio de Paula

Vice-presidente


Marcos Pereira Quintão

Secretário